



= L E I Nº 565 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito especial de Cr. \$200.000,00 destinado a fazer face às despêsas com a reforma do prédio em que esta instalada a Câmara Municipal.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a fazer face às despêsas de reforma, pintura e outros serviços que se fizerem necessários no prédio em que está instalada a Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, óra aberto, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de créditos necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 27 de junho de 1960.

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 1960.

Luiz Maurício Sandoval
Luiz Maurício Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

106 Fls. 15
Bessie
SECRETARIA